



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4034, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(406) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(405) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a folha de pagamento.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

17.04.19

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício